

DECRETO Nº 166/2022

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA AGIR NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA 2ª FASE DA COPA DO MUNDO DO CATAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor-Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, e observadas às disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

***Considerando** que a Seleção Brasileira passou da 1ª fase da Copa do Mundo do Catar, e os jogos previstos para as 8ª, 4ª e semi finais, coincidem com horário regular de trabalho da AGIR;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente e atendimento ao público na AGIR, nos dias em que a Seleção Brasileira jogar nas próximas fases da Copa do Mundo do Catar, com início previsto para às 8:00 horas e término 1:00 hora antes do início da partida, de forma ininterrupta.

Parágrafo Único: Fica estabelecido para os dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do Catar, a carga horária de 6:00 horas, podendo o servidor fazer uso do saldo do Banco de Horas, e caso não houver saldo, desde já fica autorizado a compensação até o dia 16/12 do corrente ano.

Art. 2º - O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários fixados deverá cumprir o seu horário normal de expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 05 de dezembro de 2022.

DANIEL ANTONIO NARZETTI

Diretor-Geral da AGIR



Assinado digitalmente por:

Daniel Antonio
Narzetti
...040.739-..
Data: 05/12/2022
11:14:04 -03:00